



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 012 de 23 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a retificação do artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 011/2021 do COMAS, sobre as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 02 de Julho de 2021, registrada sob a Ata nº 229, bem como pela Resolução nº 08 do COMAS de 07 de julho de 2021, que aprovou a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2021:

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba, na data de 22 de julho de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), para tratar de assuntos relacionados às Pré-Conferências;

CONSIDERANDO também a necessidade de retificação em artigo e parágrafo único da Resolução nº 011 de 22 de julho de 2021, com o fim de melhor esclarecer a respeito da Convocação das Pré-Conferências nos Equipamentos da SEDESC;

CONSIDERANDO, por fim, a autonomia da Comissão Organizadora para bem orientar os trabalhos que envolvem a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba, em especial as Pré-Conferências nos Equipamentos da SEDESC e Entidades do município:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o Artigo 2º “caput” e Parágrafo Único constante na Resolução nº 011 de 21 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS) para que se leia da seguinte forma:

Art. 2º - *Convocar as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, que serão realizadas de forma presencial para os usuários referenciados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) abaixo relacionados, nas seguintes datas e horários;*

Parágrafo Único - *Os usuários interessados em participar das Pré-Conferências, deverão entrar em contato previamente com um dos equipamentos de referência da SEDESC, a fim de agendar sua presença, evitando desta forma aglomerações, haja vista a necessidade de cumprimento dos Decretos Municipais e Plano São Paulo no que tange à pandemia do Covid-19;*

Art. 2º - Aprovar a manutenção dos demais artigos com seus conteúdos na Resolução nº 011 de 21 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 3º – Aprovar que a presente Resolução Retificadora, seja anexada à Resolução nº 011 de 21 de Julho de 2021 do COMAS, devendo ser encaminhada a todos os Equipamentos e Sede da SEDESC e fixadas em local visível à toda população;

Art. 4º – Esta Resolução entra na em vigor na data da sua publicação.

Lívia Bachiega Yamamura

Coordenadora da Comissão da
IX Conferência Municipal de Assistência Social 2021

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS